R E S O L U Ç Ã O N º 3 2 1

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal de Pará de Minas Dr. Antônio Júlio de Faria, licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 1986.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de outubro de 1986.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário